



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2011  
DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

A Prefeita do Município de Querência do Norte, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a divulgação do horário e local de realização da prova objetiva, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A prova objetiva realizar-se-á na data **30/10/2011**, no período da **MANHÃ** no **Colégio Estadual Humberto de Campos, situada na Rua João Polini, s/n - Centro, na cidade de Querência do Norte, estado do Paraná.**

**I** – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 08h e fechado às 08h45, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

**II** – A aplicação da prova objetiva terá início 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões, e terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto, o comprovante de pagamento devidamente quitado e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

**Art. 3º** O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte/PR, 25 de outubro de 2011.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira  
**Prefeita do Município**